## EMENDA DE Nº CM-070 / 2010 (Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções)

Emenda Aditiva

1-Acrescentarao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Academia Divinopolitana de Letras – ADL.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

## **JUSTIFICATIVA**

A ADL é reconhecida como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 19 de outubro de 2010.

Vereador Edson Sousa Líder do PDT